## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA N°. 269/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença-Maternidade para Servidora Municipal, cargo de Dentista/PSS e estabelece outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

## **RESOLVE:**

I – CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora, Cargo de DENTISTA/PSS, Sr<sup>a</sup> JULIANA SANCHES TORRES GROSSE – Matr. 360662, por 150 (cento e cinquenta) dias, <u>a partir do dia 09 de dezembro de 2024 à 07 de maio de 2025, com retorno em 08/05//2025</u>, conforme requerimento e Atestado Médico da Dr<sup>a</sup>. Giulia Biglia (CRM-PR 31341) protocolados sob n°.304/2024 em 11/12/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 09/12/2024.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal